



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 20/06/2015, Edição nº 4112, Página nº 44

DECRETO Nº 3.377/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL	
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL	
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL	
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito